



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1093570

Trata-se de processo nº 0000562-90.2025.4.02.8002 autuado para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalações de purificadores de água, estufa de alimentos e correlatos, com fornecimento de peças e insumos com ônus adicional para a Contratante.

A Direção do Foro, no despacho 1012408, autoriza a realização do procedimento licitatório, com fundamento no Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Seção de Licitações, no despacho 1083339, informa o encerramento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, cuja vencedora do certame foi a empresa Filtragua Comércio e Serviços em Eletrodomésticos Ltda, no valor anual global de R\$ 107.342,00 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) conforme proposta 1083314 e documentos de habilitação 1083329.

A Seção de Conformidade Administrativa, no despacho 1087172, verifica que a proposta apresentada pela empresa vencedora, bem como a respectiva documentação juntada aos autos para fins de habilitação estão em conformidade com as exigências editalícias e demais prescrições legais vigentes relativas ao procedimento licitatório. Assim, não observa óbice ao prosseguimento, uma vez que não foram encontradas irregularidades impeditivas nos procedimentos lançados nos autos.

Diante do exposto, considerando a regularidade do procedimento licitatório certificada no despacho 1087172, adjudico o objeto à empresa Filtragua Comércio e Serviços em Eletrodomésticos Ltda e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, conforme Termo de Julgamento 1083337.

Providencie-se a emissão da nota de empenho em favor da referida empresa, havendo regularidade fiscal, bem como a lavratura do termo contratual.

À DAF para emissão de nota de empenho.

Após, à DICOM para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 30/06/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1093570** e o código CRC **CD7C16EB**.